

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**PORTARIA Nº 185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 1011ª Reunião Plenária, realizada no dia 15 de novembro de 2025, para aprovação ad referendum na próxima reunião plenária ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o **Eixo de Políticas para a População LGBTQIA+**, vinculado à Comissão Regional de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro (CRP-RJ), tem como finalidade produzir debates, ações e orientações técnicas que fortaleçam uma Psicologia comprometida com a vida digna e os direitos da população LGBTQIA+. Parte-se do reconhecimento de que a atuação profissional no campo da Psicologia não é neutra, sendo atravessada por disputas políticas, morais e epistemológicas que impactam diretamente a vida da população LGBTQIA+, historicamente alvo de estigmatização, violências e exclusões institucionais. Nesse sentido, o Eixo se orienta pela afirmação das normativas do Sistema Conselhos de Psicologia que resguardam o exercício profissional ético e contrário a práticas patologizantes, discriminatórias, reparativas ou que atentem contra a autonomia e a expressão das identidades LGBTQIA+. Busca fomentar reflexões sobre os atravessamentos estruturais, como transfobia, lesbofobia, bifobia, homofobia, racismo, capacitismo, misoginia e outros atravessamentos, que constituem o cotidiano dessa população, compreendendo que a promoção de cuidado exige práticas interseccionais. O Eixo se dedica, ainda, à articulação com políticas públicas, movimentos sociais, universidades e demais coletivos e instituições envolvidas na defesa da diversidade sexual e de gênero, contribuindo para o fortalecimento de práticas profissionais que ampliem o acesso a direitos e reafirmem uma Psicologia comprometida com os direitos humanos. Por meio de produção de materiais orientativos, rodas de conversa, reuniões ampliadas, pesquisas e formações, o Eixo se propõe a dialogar com a categoria e com a sociedade, problematizando discursos e práticas que impactam a população LGBTQIA+ e promovendo subsídios éticos, técnicos e científicos que qualifiquem o trabalho do(a/e) profissional de psicologia.

Art. 2º - Instituir, como coordenador do Eixo de Políticas para a População LGBTQIA+, o conselheiro Bento Rezende de Araújo (CRP 05/64776).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade até o final da gestão do XVIII Plenário.

VIVIANE SIQUEIRA MARTINS**CONSELHEIRA PRESIDENTA****THIAGO DA ROCHA DIONIZIO RODRIGUES****CONSELHEIRO SECRETÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, Conselheira(o)** **Secretária(o)**, em 26/11/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Martins, Conselheira(o) Presidente**, em 27/11/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2551114** e o código CRC **DB574205**.